



LEI Nº 2.399/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ANULAR AS
DOTAÇÕES QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Anular no
Orçamento Municipal vigente, os seguintes valores assim descritos, nas seguintes
dotações.

01.01.00-3.3.90.14.01-01.031.0001.2.0001	DIÁRIAS
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 51.675,00
01.01.00-3.3.90.30.01-01.031.0001.2.0001	MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSOS	
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 14.750,33
01.01.00-3.3.90.36.01-01.031.0001.2.0001	OUTROS SERV.
PESSOA FISICA.	
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 10.800,00
01.01.00-3.3.90.39.01-01.031.0001.2.0001	OUTROS SERV.
PESSOA JURÍDICA	
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 29.910,00
01.01.00-4.4.90.52.01-01.031.0001.2.0001	EQUIPAMENTO E
MAT. PERMANENTE.	
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 4.859,84
01.02.00-3.1.90.11.01-01.122.0001.2.0002	VENCIMENTOS
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 69.139,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março. 304 Centro | CEP 38.380-000
Fone 34 3266-3500 | 34 3266 3501



01.02.00-3.1.90.13.01-01.122.0001.2.0002	OBRIGAÇÕES
PATRONAIS	
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 12.000,00
01.02.00-3.1.90.16.03-01.122.0001.2.0002	HORAS EXTRAS
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 1.000,00
01.02.00-3.3.90.14.01-01.122.0001.2.0002	DIÁRIAS
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 17.000,00
01.02.00-3.3.90.30.01-01.122.0001.2.0002	MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSOS	
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 6.000,00
01.02.00-3.3.90.36.01-01.122.0001.2.0002	OUTROS SERV.
PESSOA FÍSICA	
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 637,00
01.02.00-3.3.90.39.01-01.122.0001.2.0004	OUTROS SERV.
PESSOA JURÍDICA	
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 10.000,00
01.02.00-4.4.90.52.01-01.122.0001.1.0002	EQUIPAMENTO E
MAT. PERMANENTE	
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 6.000,00
01.02.00-3.3.90.39.01-01.122.0001.2.0003	OUTROS SERV.
PESSOA JURÍDICA	
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 175,00
01.02.00-3.3.90.36.01-01.122.0001.2.0004	OUTROS SERV.
PESSOA FÍSICA	
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 470,00

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38.380-000
Fone 34 3266-3500 | 34 3266 3501



01.02.00-3.3.90.39.01-01.122.0001.2.0004 OUTROS SERV.

PESSOA JURÍDICA

001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 9.580,00

01.02.00-3.3.90.36.01-01.122.0001.2.0005 OUTROS SERV.

PESSOA FÍSICA

001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 3.000,00

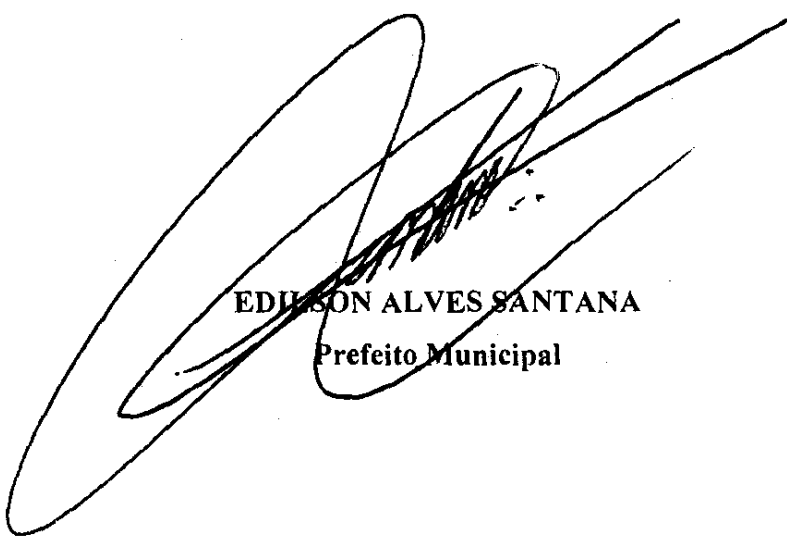
TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 246.996,90

Art. 2º -- O saldo Orçamentário resultante do artigo 1º, será utilizado pelo Poder Executivo, nas dotações cuja a natureza de despesa seja 3.1 “despesas com pessoal e encargos”.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar e especificar as dotações mencionadas no caput deste artigo, mediante decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 22 de Dezembro de 2011.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38.380-000
Fone 34 3266-3500 | 34 3266 3501